



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI n. 1.385, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Balneário da Lage.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DA LAGE**, associação privada inscrita no CNPJ n. 25.563.379/0001-53, com sede na Rua Maria Alves da Silva, s/n, no loteamento Alves de Lima, localidade conhecida popularmente como “Comunidade da Lage”, nesta urbe.

Art. 2º Declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO DA LAGE** fica obrigada a cumprir todas as exigências previstas na Lei Municipal n. 1.322/2016, sob pena de cessarem os efeitos da presente declaração de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 14 de dezembro de 2017; 37º ano de emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal